LEI MUNICIPAL N° 2891

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de CR\$ 10.000,00.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados à Associaçpv Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 2º Grau Cônego Jopo Batista Sorg, de nossa cidade, para aquisiçp φ de equipamentos para o Laboratório de Ciências.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a reduçpê de igual valor da verba código 321000.0503.136-Subvenções Sociais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçp@.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 de setembro de 1977.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF Prefeito Municipal a)IRNO ILMAR RESENER Secretário